



PORTARIA IPSEC Nº 11/2021

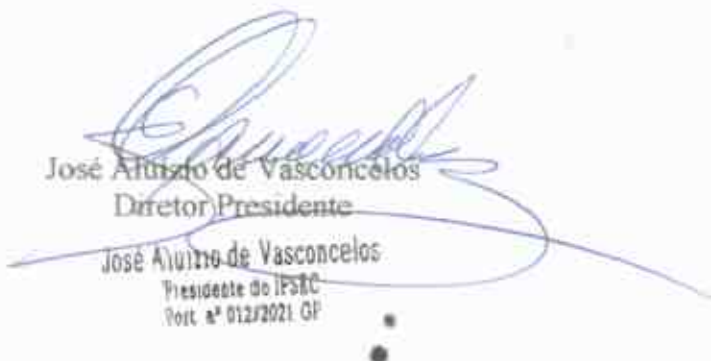
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE aos dependentes **ADELÚZIA ARAUJO DA SILVA**, viúva, inscrita no CPF nº 095.207.304-86, R.G. nº 8.535.946, SDS-PE e, ao filho **MATHEUS ARAUJO DA SILVA** (nascido em 06 de novembro de 2012), inscrito no CPF nº 166.929.534-64, R.G. nº 11.387.548, do ex-servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 01802, cargo de motorista II, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. II e, artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, dividido em duas cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 26 de maio de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 09 de julho de 2021.


José Augusto de Vasconcelos
Diretor Presidente

José Augusto de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 012/2021 GP